



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 03 DE MAIO DE 2004

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 347 - ANO VII

PODER EXECUTIVO

GP - GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N° 3.856, de 30 de abril de 2004.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Brasileira de Odontologia – Regional de Osasco".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito em exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Brasileira de Odontologia – Regional de Osasco objetivando o atendimento gratuito aos pacientes da rede municipal de saúde, não privilegiados economicamente, nas especialidades: IMPLANTODONTIA, ORTODONTIA, ODONTOPEDIATRIA, PERIODONTIA E ENDODONTIA, por profissionais dentistas que cursam especialização e aperfeiçoamento na ASSOCIAÇÃO sob orientação técnica, além de REABILITAR PROTETICAMENTE O SISTEMA ORTOGNÁTICO do paciente previamente implantado.

Art. 2º O convênio em apreço reger-se-á pelas cláusulas e condições expressas na minuta anexa que, para todos os efeitos e fins, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de abril de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – REGIONAL DE OSASCO

Pelo presente CONVÊNIO, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, situada na Avenida Bussocaba, 300 – Vila Campesina – Osasco – São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal CELSO ANTONIO GIGLIO, assessorado pelo Secretário de Negócios Jurídicos, DENIS RAMAZINI e assistido pelo Secretário de Saúde, doravante denominada Prefeitura e de outro lado a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – REGIONAL OSASCO, com sede na Avenida Dom Pedro I, 174 – Bela Vista – Osasco, São Paulo, neste ato representada por seu presidente....., portador da cédula de identidade RG nº inscrito no

CPF/MF sob nº....., inscrito no Conselho Regional de Odontologia sob nº....., residente na doravante denominada ASSOCIAÇÃO firmam o presente CONVÊNIO, autorizado pela Lei Municipal nº....., e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio, de interesse recíproco, tem como objeto o atendimento gratuito aos pacientes da rede municipal de saúde, não privilegiados economicamente, nas especialidades: IMPLANTODONTIA, ORTODONTIA, ODONTOPEDIATRIA, PERIODONTIA E ENDODONTIA, por profissionais dentistas que cursam especialização e aperfeiçoamento na ASSOCIAÇÃO sob orientação técnica, além de REABILITAR PROTETICAMENTE O SISTEMA ORTOGNÁTICO do paciente previamente implantado.

§ 1º Os pacientes terão acesso às especialidades de IMPLANTODONTIA E ORTODONTIA imediatamente após a assinatura do CONVÊNIO sendo que às demais especialidades enumeradas o acesso se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

I – São atribuições e compromissos da Prefeitura:

a) estabelecer, por intermédio dos profissionais dentistas que exercem suas funções nas unidades de saúde, a necessidade de cada paciente após avaliação técnica, encaminhando à Assistente Social;

b) estabelecer o fluxo de atendimento, por intermédio de Assistente Social funcionária da Secretaria de Saúde, que avaliará a condição sócio-econômica de cada paciente, formalizando um cadastro, e após encaminhando os pacientes para atendimento na ASSOCIAÇÃO, em número de 04 (quatro) mensalmente por especialidade;

c) exercer fiscalização, podendo para tanto requisitar da ASSOCIAÇÃO documentos e estatísticas relativos ao atendimento dos pacientes encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

I – São atribuições e compromissos da Associação:

a) executar todas as tarefas e atividades inerentes ao objeto deste CONVÊNIO;

b) atender os pacientes encaminhados, nas dependências de sua sede própria, gratuitamente;

c) manter e adquirir todo o material de consumo e material permanente necessários para o exercício das atividades inerentes ao objeto deste convênio, como implantes, componentes protéticos, kits cirúrgicos, aventais de paramentação, motores para implantes, e tudo mais que se fizer necessário, sem qualquer custo para o paciente ou para a municipalidade.

d) possuir quantidade suficiente de profissionais para o desenvolvimento das atividades objeto deste CONVÊNIO, considerando-se profissionais do próprio estabelecimento os membros do seu corpo clínico, o profissional que tenha vínculo de emprego com a ASSOCIAÇÃO, o profissional autônomo que eventualmente ou permanentemente preste serviço à ASSOCIAÇÃO, os alunos regularmente matriculados nos cursos de aperfeiçoamento e especialização. Equipara-se ao profissional autônomo o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividade na área de saúde.

d.1) Os profissionais de que trata este item não terão vínculo empregatício com a Prefeitura

e) atender 04 (quatro) pacientes por mês em cada especialidade, e reabilitar proteticamente o sistema ortognártico do paciente implantado, no caso dessa especialidade;

f) enviar mensalmente, à Secretaria de Saúde, relatório onde conste estatística e evolução clínica dos pacientes;

g) arcar com todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, tributários, e demais que sejam geradas para execução do objeto deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros destinados ao presente CONVÊNIO serão de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da elaboração do Termo deste CONVÊNIO serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO

A PREFEITURA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhará a execução do convênio, mediante relatórios mensais encaminhados pela ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Prazo de vigência do presente CONVÊNIO é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

§ 1º O prazo de que trata esta cláusula poderá ser prorrogado, por intermédio de

termos aditivos.

§ 2º O convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pela municipalidade, unilateralmente, independente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, especialmente na hipótese das especialidades mencionadas na cláusula primeira passarem a ser atendidas na rede pública municipal de saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

As partes convenientes, na hipótese de descumprimento de suas obrigações, sujeitar-se-ão às penalidades previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Por infrações ou inexecução contumazes às presentes cláusulas, a parte prejudicada poderá rescindir o presente CONVÊNIO de imediato independente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte que deu causa à rescisão por todas as obrigações oriundas deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Osasco como o único competente para dirimir toda e qualquer dúvida com respeito ao presente CONVÊNIO, bem como às questões dele decorrentes, e renunciam a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente convênio será publicado 05 (cinco) dias após sua assinatura. E por estarem assim justo e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 05 (cinco) vias todas de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais. Eu....., digitei o presente instrumento, que foi conferido por..... Osasco,

DECRETO

DECRETO N° 9.304, de 30 de abril de 2004.

"Fixa itinerário da linha intermunicipal de ônibus Osasco (Jd. Santa Fé) – São Paulo (Metrô Barra Funda)".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23.416/03,

DECRETA:

Art. 1º A linha intermunicipal de ônibus OSM nº C – 399 TRO – 000 – R – Osasco (Jd. Santa Fé) – São Paulo (Metrô Barra Funda)

operada pela Auto Viação Urubupungá Ltda, obedecerá no Município de Osasco o seguinte itinerário:

SENTIDO AB: (IDA)

Divisa Barueri/Osasco, Avenida João Ventura dos Santos, Rua Nelson de Souza, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, Rua Padre Kassabian, Rua Dorival Seabra, Praça Izaura Figueiredo Pavarina, Rua Clara Nunes, Rua Luiz Gatti, Avenida Lourenço Belloli, Avenida Roberto Pinto Sobrinho, Rua Ariam, Avenida Dr. Alberto Jackson Byington, Avenida Presidente Médici, Divisa Osasco/São Paulo.

SENTIDO BA: (VOLTA)

Divisa São Paulo/Osasco, Avenida Presidente Médici, Avenida Dr. Alberto Jackson Byington, Rua Ariam, Avenida Roberto Pinto Sobrinho, Avenida Lourenço Belloli, Rua Luiz Gatti, Rua Clara Nunes, Praça Izaura Figueiredo Pavarina, Rua Dorival Seabra, Rua Padre Kassabian, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, Rua Nelson de Souza, Avenida João Ventura dos Santos, Divisa Osasco/Barueri.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 8.468, de 20 de dezembro de 1996.

Osasco, 30 de abril de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

RETIFICAÇÕES:

Na Lei Complementar nº123, publicada na edição nº 331, de 04/02/04, ZONA DE USO INDUSTRIAL (ZI) – QUADRO 3

ONDE SE LÊ: I1 I3 I4

LEIA-SE: I2 I3 I4

Osasco , 03 de maio de 2004

Na AP nº 020/04, publicado na edição nº 345 de 23/04/04 :

ONDE LÊ-SE:

AP Nº 020/04
Leilão Nº 001/03

LEIA-SE :

AP Nº 020/04
Leilão Nº 001/04

Osasco, 30 de abril de 2004

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/ 2004

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco e Comissão de Escolha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 1º da resolução nº 01/2004 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 19 de Março de 2004, comunica que:

- As inscrições para o Processo Seletivo a Conselheiros Tutelares 2004 foram prorrogadas até o dia 17 de Maio de 2004 em virtude de Intimação Judicial.

Osasco, 30 de Abril de 2004

ELIANA DUARTE SANTOS ANDRADE
Presidente

RESUMO DE PORTARIAS

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CESSAR EFEITOS

1028 – da portaria nº 458, de 27 de fevereiro do ano em curso, no que se refere a designação de FLAVIA MADALENA GOMES OLIVEIRA DA SILVA, Chefe de Seção, ref. 38-A, da Seção de Cálculo Trabalhista, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**. Designá-la, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**, em vigor na data de sua publicação.

1048 – da portaria nº 819, de 16 de abril do ano em curso, no que se refere a designação de JOSE ALVES DE ALMEIDA, Chefe de Seção, ref. 38-A, da Seção de Fiscalização Sul, lotado na Secretaria de Habitação para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 16 de abril do ano em curso.

CESSAR O COMISSIONAMENTO

1049 – junto ao **Cartório da 285ª Zona Eleitoral**, de ERICA MARCIA GOROBETZ, Oficial Administrativo, efetiva, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, retroagindo seus efeitos a 22 de abril do ano em curso.

EXONERAR

1029 – JOSIAS GOMES BEZERRA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Operações, do Departamento Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, retroagindo seus efeitos a 30 de abril do ano em curso.

1031 – PATRICIA ANTUNES PIRES DE AZEVEDO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Programação e Controle, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 23 de março do ano em curso.

1050 – a pedido, ZULEICA MARQUES PEREIRA, do cargo de provimento **efetivo de Professor de Educação Básica I**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril do ano em curso.

1051 – a pedido, MARLI APARECIDA MALAQUIAS, do cargo de provimento **efetivo de Pajem**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril do ano em curso.

1052 – a pedido, DIOGO GARCIA NETO, do cargo de provimento **efetivo de Médico**, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 12 de abril do ano em curso.

1053 – a pedido, ROSELI CORREA, do cargo de provimento **efetivo de Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 22 de

abril do ano em curso.

1054 – a pedido, MARIA APARECIDA CORREIA MACIEL, do cargo de provimento **efetivo de Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 23 de abril do ano em curso.

1055 – a pedido, JULIANE TELLES GOUVEIA, do cargo de provimento **efetivo de Atendente**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 12 de abril do ano em curso.

1056 – a pedido, ELISA TEIXEIRA COUTINHO, do cargo de provimento **efetivo de Médica**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 14 de abril do ano em curso.

1057 – a pedido, CINTHIA MARIA FRANCISCO DA SILVA, do cargo de provimento **efetivo de Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 16 de abril do ano em curso.

1058 – a pedido, ANA PAULA LOT FERREIRA, do cargo de provimento **efetivo de Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 19 de abril do ano em curso.

1059 – a pedido, MARIA LUGIA G. PIELAK, do cargo de provimento **efetivo de Atendente**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 15 de abril do ano em curso.

1060 – a pedido, DOMENICA MARIA APARECIDA DI GIOSIA SILVA, do cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, ref. 38-A, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 15 de abril do ano em curso.

1061 – a pedido, LOURDES MENDES ROSA COLMANETTI, do cargo em comissão de **Dirектор de Escola**, ref. 45-A, da EMEF Quintino Bocaiúva, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril do ano em curso.

EXONERAR/NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

1033 – HELIO ALBUQUERQUE BOUTREAU JUNIOR, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Apreensão de Mercadorias; para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Divisão de Fiscalização, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, em vigor na data de sua publicação.

NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

1030 – CLAUDINEI FERREIRA, RG. 18.693.692, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Operações, do Departamento Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria de Serviços Municipais. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**, retroagindo seus efeitos a 30 de abril do ano em curso.

1032 – IVANILDA SOUZA MARTINS, RG. 18.844.072, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Programação e Controle, lotada na Secretaria de Saúde. Designá-la, para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**, retroagindo seus efeitos a 23 de março do ano em curso.

1034 – JURACI FIOCHI, RG. 15.398.181-7, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Próprios Públicos, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 02 de abril do ano em curso.

1035 – DANIEL MACHADO VIEIRA, RG. 40.328.548-3, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Administração Regional**, ref. 42-A, junto a Regional 09, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 02 de abril do ano em curso.

1036 – ELAINE DA SILVEIRA, RG. 32.884.250-3, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao Serviço de Teatro Municipal, lotada na Secretaria de Cultura, retroagindo seus efeitos a 02 de abril do ano em curso.

1037 – MARCIA REGINA DA SILVA, RG. 20.568.660-6, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Divisão Didático Cultural, lotada na Secretaria de Cultura, retroagindo seus efeitos a 02 de abril do ano em curso.

1062 – JULIO CESAR DE MELLO, RG. 15.884.555, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, ref. 38-A, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 02 de abril do ano em curso.

1063 – LUZIA JOSE DOS SANTOS VITORIO, RG. 19.428.976, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto a Seção de Pesquisas e Estudos Habitacionais, lotada na Secretaria de Habitação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril do ano em curso.

1064 – JANE BARBOSA RIBEIRO, RG. 8.070.755-5, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, junto a Regional 04, lotada na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 02 de abril do ano em curso.

NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

1038 – DANIELA RIGUETTI KIMIZUKA, RG 29.431.013-7 e MARIA FRANCINEIDE E SOUZA, RG. 17.800.920, para exercer o cargo de provimento **efetivo de Auxiliar de Enfermagem**, ref e grau 30-A, em vigor na data de sua publicação.

1039 – ANDRÉ LUIZ DA GRAÇA MARQUES – RG. 28.631.133-1, DANIELLA XAVIER FREIRE PEREIRA – RG 37.979.901-3, ELOISE SUGA BENITES – RG 18.513.255-8, MIRIAM DE FÁTIMA M. CUNHA – RG 27.552.689-6 e FERNANDA REGINA GARCIA AGUILAR – RG 24.743.836-8, para exercerem o cargo de provimento **efetivo de Enfermeiro**, ref e grau 40-A, em vigor na data de sua publicação.

1040 – JOSE DOS SANTOS BUSSABE, RG. 5.445.543, para exercer o cargo de provimento **efetivo de Médico – Clínico General**, ref e grau 40-A, em vigor na data de sua publicação.

1041 – BRUNO VILELA XIMENES, RG. 43.016.562-6 e LEONOR ZEVALLOS APARICIO, RG. Y2.473.810, para exercerem o cargo de provimento **efetivo de Técnico em Enfermagem**, ref e grau 32-A, em vigor na data de sua publicação.

1042 – LEANDRO QUEDAS CAMINHA, RG. 27.898.578-6 e ARNALDO VECCHI CABANAS, RG. 22.521.570-6, para exercerem o

cargo de provimento **efetivo** de **Técnico Esportivo de Natação**, ref e grau 40-A, em vigor na data de sua publicação.

1043 – MARINA BALOTTA, RG. 4.132.009, para exercer o cargo de provimento **efetivo de Técnico em Artes Plásticas (Lista Especial)**, ref e grau 40-A, em vigor na data de sua publicação.

DESIGNAR

1047 - ANA PAULA ROSSI DE ALMEIDA MAGDESIAN, para representar o Município de Osasco na Plenária da **Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional/Municipal de Políticas para Mulheres**, retroagindo seus efeitos a 26 de abril do ano em curso.

DESIGNAR

1044 – MARIA HELENA RAMALHO, Pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Creche, ref 38-A, junto a Creche Profª Joaquina França Garcia, durante o **impedimento** da Sra. MARIA DE LOURDES ZANONI, em vigor a partir de 20 de abril do ano em curso.

POLICIAMENTO DE TRÂNSITO

1045 – CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 23, combinado com o parágrafo 4º, do artigo 280, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código Brasileiro de Trânsito).

R E S O L V E:

Excluir os senhores ANTONIO NORIO SUGUYAMA, matrícula 67.098; JOSE EDSON DE MATOS, matrícula 20.411, PAULO SERGIO DUTRA, matrícula 79816; RUBENS MEDEIROS DE CASTRO, matrícula 31819 e VERA LUCIA MITIKO SUGUYAMA, matrícula 71.728, como agentes de trânsito, do **Policamento de Trânsito de Osasco**, em vigor na data de sua publicação.

AUTORIZAR

1.046 - a utilização das dependências da Secretaria de Assistência e Promoção Social para a realização da Plenária da **1ª Conferencia Regional/Municipal de Políticas para as Mulheres**, a realizar-se no dia 21 de maio de 2004, a partir das 08:00 horas, à Rua da Saudade, 180 – Bela Vista – Osasco, retroagindo seus efeitos a 26 de abril do ano em curso.

APOSENTAR

1065 – por invalidez, ELAINE APARECIDA JORGE NASCIMENTO, Pajem, ref. e grau 20-D, efetiva, lotada na Secretaria de Educação, conforme processo nº 6.349/04, retroagindo seus efeitos a 01 de maio do ano em curso.

1066 – por invalidez, JOSE DO NARCIMENTO, Vigia, ref. e grau 18-C, efetivo, lotada na Secretaria de Serviços Municipais, conforme processo nº 6.348/04, retroagindo seus efeitos a 28 de abril do ano em curso.

DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DIVISÃO DE CONTROLE E EXECUÇÕES DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

ATOS DO DIRETOR

ASSUNTO: Registro de Cadastro de 11 (onze) empresas, como Fornecedores da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

PROCESSO Nº INTERESSADO

07.225/04 LOGFAR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

07.260/04 ROHR S/A ESTRUTURAS TUBULARES

07.289/04 EMPARSANCO S/A.

07.591/04 PLUSSPORT COMERCIAL LTDA.

07.666/04 BORLIN CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

07.973/04 MAF CONSTRUTORA LTDA.

08.071/04 FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

08.187/04 LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

08.301/04 SÃO GREGÓRIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

08.304/04 DÉCIO GOMES DA SILVA - ME

08.368/04 FINA ENGENHARIA LTDA.

Despachos: DEFERIDOS

Osasco, 29 de abril de 2004

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/02.

Processo Administrativo nº. 01.870/02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SET LAPAROSCÓPIO E MÁQUINA DE HEMODIÁLISE.

DESPACHO: ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor das empresas:

01 - **OLYMPUS** - Optical do Brasil Ltda. Classificada no item: **01**

02 - **GAMBRO** do Brasil Ltda. Classificada no item: **02**

Osasco, 29 de abril de 2004

“ATOS DO PRESIDENTE”

CONCORRÊNCIA N.º 031/03.

Processo Administrativo nº. 24.363/03.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ASSENTAMENTO DE GUIAS E SARJETAS, DE DRENAGEM EM TUBOS, DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA RUA AMADEU AMARAL COM RUA CESAR LADEIRA, ÁREA LIVRE “AE” - JARDIM VELOSO - OSASCO/SP.

DESPACHO: A “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”, nos termos da legislação vigente, após análise das PROPOSTAS COMERCIAIS e verificação da exequibilidade, resolve **CLASSIFICAR** o objeto da licitação referida as empresas abaixo descritas, e JULGAR vencedora pelo **menor valor total proposto** à empresa **SOEBE Construção e Pavimentação Ltda.**, no valor de **R\$ 860.702,75**.

1º Lugar: **SOEBE** Construção e Pavimentação Ltda.

- no valor de **R\$ 860.702,75**

2º Lugar: **SOEMEG** Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda.

- no valor de **R\$ 1.068.695,80**

3º Lugar: **DELTA** Construções S/A.

- no valor de **R\$ 1.121.631,14**

4º Lugar: **ARAGUAIA** Construtora Brasileira de Rodovias S/A.

- no valor de **R\$ 1.203.421,03**

5º Lugar: Pavimentadora e Construtora **SÃO LUIZ** Ltda.

- no valor de **R\$ 1.449.571,93**

Osasco, 29 de abril de 2004

CONCORRÊNCIA N.º 003/04.

Processo Administrativo nº. 01.879/04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIAS E SARJETAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM 1º DE MAIO - CONCEIÇÃO - OSASCO/SP.

DESPACHO: A “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**”, nos termos da legislação vigente, após análise das PROPOSTAS COMERCIAIS e verificação da exequibilidade, resolve **CLASSIFICAR** o objeto da licitação referida as empresas abaixo descritas, e JULGAR vencedora pelo **menor valor total proposto** à empresa **SOEBE Construção e Pavimentação Ltda.**, no valor de **R\$ 2.432.549,19**.

1º Lugar: **SOEBE** Construção e Pavimentação Ltda.

- no valor de **R\$ 2.432.549,19**

2º Lugar: **ARAGUAIA** Construtora Brasileira de Rodovias S/A.

- no valor de **R\$ 2.799.837,93**

3º Lugar: **FBS** Construção Civil e Pavimentação Ltda.

- no valor de **R\$ 2.829.430,09**

4º Lugar: **SOEMEG** Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda.

- no valor de **R\$ 2.894.678,83**

5º Lugar: **TECIPAR** Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

- no valor de **R\$ 3.348.779,04**

6º Lugar: **CONSLADEL** Construtora e Laços Detetores e Eletrônica.Ltda.

- no valor de **R\$ 3.533.421,49**

Osasco, 30 de abril de 2004

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, nº 1.100 -

Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MO-

DALIDADE: Edital de **CONCORRÊNCIA N.º**

024/03 - OBJETO: OUTORGА DE CONCES-

SÃO ONEROSA DO SERVIÇO PÚBLICO DE

REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS NO

MUNICÍPIO DE OSASCO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações comu-

nica que fica o seu ENCERRAMENTO Pror-

rogado para o Dia **10 de maio de 2004** às

14:00 horas - **PASTA:** À disposição das em-

presas interessadas - **VALOR:** **R\$ 10,00**.

Osasco, 03 de maio de 2004

SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO

Diretor
Presidente

SICA - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

Processos **DEFERIDOS** de Licença de Funcionamento:

NÚMERO INTERESSADO

2966/01
Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo

21050/03
O Leitor Comércio de Livros LTDA ME

27938/01
Elvira Rodrigues Pinto

25384/03
Drogaria Antonio Agu LTDA EPP

6605/00
Maria Aparecida Bassi

39871/01
Márcia Cavallari Dib-ME

6223/02
Aguiasoft Informática S/C LTDA

41260/01
Ibituruna Materiais Para Construção LTDA ME

31108/99
Diagsom Diagnósticos Ultra-sonografia S/C LTDA

47680/02
Nair de Cássia Bispo ME

17357/03
Dorenice Nogueira de Souza

39699/02
SANI – Centro de Línguas S/C LTDA

RENE TADEU LOPES

Secretário Municipal.

OUVIDORIA GERAL

DA PREFEITURA

0800-7711175

Os exemplares da *Imprensa Oficial do Município de Osasco* poderão ser encontrados nas seguintes bancas de jornais:

BANCA PIRATININGA

Av. Getúlio Vargas c/ rua Xingú
(em frente à Policlínica Zona Norte)

BANCA ROCHDALE

Av. Cruzeiro da Sul, 951
(próxima ao Center Shop)

BANCA VILA YARA

Av. Deputado Emílio Carlos
(em frente ao Banco Santander)

BANCA CAMPESINA

Praça Manoel Coutinho
(Cebolão)

BANCA JARDIM DAS FLORES

Av. das Flores, 1.212
(próxima ao PS Maria Gatti)

BANCA SANTO ANTÔNIO / VELOSO

Av. João de Andrade, 1.908

BANCA BELA VISTA

Av. Santo Antônio, 2.402
(ao lado da Padaria Panorama)

BANCA VILA YOLANDA

Praça Walter C. Batiston
(Praça do Salgado)

BANCA CENTRO

Praça Antônio Menck
(ao lado da Estação)

BANCA CENTRO

Rua Dona Primitiva Vianco
(em frente ao Barateiro)

BANCA CENTRO

Praça Duque de Caxias, 46
(próxima ao Hospital das Damas)